



REGULAMENTO DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DO SHOPPING CENTER ITAGUAÇU

Preâmbulo:

O Festival de Dança do Shopping Center Itaguaçu é um evento em comemoração ao início da primavera junto aos lojistas e clientes, e aberto a toda comunidade. O festival de dança não é competitivo, mas tem como objetivo disponibilizar um espaço para que os grupos e as escolas de São José e região possam apresentar para o grande público os talentos existentes em suas unidades de ensino através dos trabalhos desenvolvidos dos alunos e professores do diversos municípios de todo o estado de Santa Catarina, proporcionando descontração e interatividade entre os participantes e o público presente nos dias do evento.

Durante o festival de dança serão realizadas apresentações não-competitivas no palco a ser disponibilizado para este fim, em local a ser definido pela organização do evento, no qual poderá ocorrer internamente ou externamente, dentro das dependências territoriais do empreendimento.

Artigo 1º - Inscrição/Exigências:

Para fazer a inscrição do grupo e/ou escolas para o festival de dança, basta acessar o site www.shoppingitaguaçu.com.br, no item sobre o festival de dança, ler o regulamento e imprimir a ficha de inscrição, preencher e encaminhar com os respectivos documentos ao departamento de marketing do shopping itaguaçu.

O período para as inscrições do 21º Festival de Dança do Shopping Itaguaçu será de 01 de junho de 2010 até 30 de junho de 2010.

Após preencher a ficha de inscrição, a mesma deverá ser impressa e entregue no departamento de marketing no setor administrativo do Shopping Center Itaguaçu, das 14:00 às

17:00 horas, ou ser enviado via sedex pelo correios com carta datada de até 30 de junho de 2.010 (valendo a data de carimbo do correio), juntamente com o seguinte material:

- Documento comprobatório da liberação da coreografia do próprio coreógrafo e/ou responsável da instituição de ensino;
- Cópia do cartão de CNPJ do grupo e/ou da escola participante ou termo de grupo independente;
- Cópia da ficha de inscrição de cada coreografia inscrita;
- Cópia de um *release* do grupo e/ou escola que irá se apresentar no festival;
- Documento autorizando, para todos os fins legais, a divulgação de imagem do evento e dos participantes do evento pelo Shopping Center Itaguaçu. (documento que deverá ser providenciado pela escola e/ou grupo independente e assinado com firma reconhecida do representante legal)

1.1. Demais exigências:

- Tratando-se dos participantes bailarinos, deve ser apresentado junto à ficha de inscrição 01 (uma) relação contendo os nomes e das datas de nascimento de todos os bailarinos, podendo o grupo ser acompanhado por mais 04 (quatro) integrantes, a escolher, dentre: o diretor, o coordenador (com 18 anos completos até o início do evento), e coreógrafo e/ou ensaiador e um apoiador.
- A coreografia inscrita não poderá ser alterada para apresentação do evento. Também não serão aceitas alterações no nome da coreografia, tempo e música, antes do festival e nem de última hora. Caso isto ocorra o grupo não poderá se apresentar no evento.
- Caso haja alguma alteração no corpo de bailarinos informado no anexo a ficha de inscrição, o grupo deverá comunicar a organização do evento, da seleção até a apresentação do grupo;
- Caso esta comunicação não seja feita a coordenação do evento, o grupo fica impedido de se apresentar;

- A alteração dos bailarinos poderá ser feita em coreografias de conjunto, ou em variações, solos, duos, trios, Pás-de-Deux, Grand Pás-de-Deux e Pás-de-Trois;
- Os participantes não poderão atuar em grupos diferentes.

1.2. Critérios de desclassificação:

Serão considerados DESCLASSIFICADOS (não se apresentarão no festival ou que estão impedidos de se apresentarem no festival) os grupos/escolas que enviarem seus materiais com os seguintes problemas:

- ficha de inscrição com dados incompletos;
- falta de qualquer documento do grupo ou de seus integrantes;
- postagem fora do prazo estipulado;
- CD (no dia da apresentação), sem identificação, com problemas técnicos de som, ou contendo outras músicas, etc.
- O tempo limite para as coreografias no palco são de 30 minutos para cada instituição, não podendo ultrapassar o tempo estipulado.

1.3. Divulgação dos inscritos:

O resultado dos grupos inscritos será divulgado em até 45 (quarenta e cinco) dias após o prazo para a inscrição, da seguinte forma:

- A relação da programação de apresentações especificando os nomes dos grupos, nas datas e horários pré-fixados.
- A programação de apresentações com datas, horários e os nomes dos grupos será encaminhado por e-mail dos responsáveis, conforme citado nas fichas de inscrições 30 (trinta) dias antes do início do festival de dança. Os responsáveis deverão comunicar a organização do evento caso haja problema quanto ao(s) dia(s) e horário(s) de sua (s) apresentação (ções);

- A programação final de apresentações com datas, horários e os nomes dos grupos também será divulgado através dos e-mails dos responsáveis, e posteriormente através de flyers, que serão distribuídos nas escolas, grupos e/ou academias, e nos guichês de estacionamento do Shopping Center Itaguaçu.

Importante: Os dados relatados no material enviado para inscrição não serão divulgados sob nenhuma hipótese, sendo utilizados apenas para uso exclusivo da organização do evento.

Artigo 2° - Gêneros:

As inscrições para o festival seguem o gênero livre, desta forma cada grupo poderá desenvolver seus trabalhos no estilo que melhor lhe provém para uma boa apresentação.

2.1. A organização não aceitará inscrição de grupos que demandem apresentações com temáticas inspiradas em defesa de agremiações políticas, entidades e posições religiosas ou que contenham mensagens de cunho comercial.

2.2. Cada caso será avaliado pela organização do evento que definirá sobre a exclusão ou não, à seu livre e exclusivo critério.

2.3. Os grupos serão divididos pela organização do evento por faixa etária dos bailarinos.

Artigo 3° - Categoria:

A idade mínima para participar em palco é de 2 anos.

3.1. Limite de integrantes para cada apresentação em palco é de até 20 (vinte) bailarinos.

3.2. As coreografias serão cronometradas no momento da apresentação. No caso da apresentação ultrapassar o tempo estipulado, a apresentação será interrompida, mesmo que o grupo não tenha finalizado a sua participação. Em caso de problema técnico durante a apresentação, haverá uma tolerância de até 1 (um) minuto, além do tempo da coreografia.

3.3. É obrigatório que o grupo informe na ficha de inscrição da seleção os elementos cênicos que serão utilizados na apresentação, sendo que não serão permitidas apresentações com:

- elementos cênicos com crianças menores de 8 anos;
- qualquer animal vivo;

- água e fogo, ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco ou atingir a platéia (como exemplo: bolas, material cortante: facas, espadas afiadas, etc...,). Caso o grupo utilize em sua apresentação no evento algum material não informado, ele será automaticamente DESCLASSIFICADO, ou seja, as demais apresentações da instituição estarão impedidas de se apresentar, podendo o Shopping Center Itaguaçu imediatamente interromper a exibição.
- materiais cênicos que ponham em risco a integridade física dos bailarinos (exemplo: cama elástica, fogo, etc.....)

Os.: todos os materiais cênicos que serão utilizados nas coreografias deverão ser informados na ficha de inscrição, para prévia avaliação e aprovação por escrito pela organização do evento.

3.4. A base de iluminação e a afinação de som serão as mesmas para todos os grupos.

3.5. Os grupos deverão trazer um CD, MP3 ou MD para cada música a ser executada para as apresentações.

3.6. Após a confirmação dos participantes, cada grupo deverá verificar a disponibilidade de dias e horários para fazer as apresentações em palco. Sendo que alterações de datas e horários serão aceitas até no máximo dia 15 de agosto.

3.7. É obrigação do grupo programar todas as suas coreografias da instituição de ensino e/ou grupo independente com tempo máximo de 30 minutos.

3.8. Os figurinos para as apresentações são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada grupo.

3.9. Cada bailarino receberá um certificado de participação do festival. Sendo que os certificados serão entregues em envelope fechado ao responsável ou coreógrafo de cada grupo.

3.10. O grupo deverá se apresentar a produção, no local da apresentação, 30 minutos antes do horário agendado – o transporte é de inteira e exclusiva responsabilidade dos grupos.

3.11. Cada grupo deverá ter no mínimo dois responsáveis, a quem compete:

- Estar presente junto ao controle de som, para entrega de CD de apresentação e acompanhar a mesma, sendo que a sua ausência implicará em espera de encaixe para apresentação depois dos outros grupos que se apresentarem no dia;
- acompanhar o grupo no camarim e na entrada e saída de cena.

3.12. A ocupação dos camarins está sujeita as seguintes condições:

- Deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a poderem ser utilizados de imediato pelo grupo subsequente;
- A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena;
- A organização não se responsabiliza por objetos deixados no camarim, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes.

3.13. As imagens dos grupos participantes do festival de dança poderão ser utilizadas a critério exclusivo e fim legal da coordenação do Shopping Center Itaguaçu, para a divulgação do evento, conforme autorização apresentada junto à ficha de inscrição.

Artigo 4º - Recepção/Crachás/Identificação:

4.1. A recepção dos participantes será realizada todos os dias durante o evento. Os organizadores estarão devidamente identificados com camiseta do evento.

4.2. É obrigação do responsável pelo grupo reunir todos os integrantes e/ou bailarinos, antes de se apresentar ao acesso ao camarim, e também após a apresentação direcionar todos ao camarim, e o mesmo entregar cada aluno aos seus pais ou responsáveis.

4.3. Cada participante será identificado pelos figurinos pelo responsável do grupo. Mas os responsáveis deverão possuir crachá de identificação para obter acesso as áreas restritas (camarim, som, palco).

4.4. Os crachás deverão ser providenciados e confeccionados por cada grupo e/ou escola.

4.5. Não existe um modelo específico, mas os crachás deverão obter as seguintes informações: nome do participante e o da escola e/ou grupo que representa.

4.6. SOMENTE OS BAILARINOS E RESPONSÁVEIS TÊM DIREITO À ACESSO AO CAMARIM, PALCO E A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO.

4.7. NÃO SERÁ PERMITIDO ACESSO DE PAIS E/OU OUTRAS PESSOAS NÃO AUTORIZADAS A ESTAS ÁREAS. CASO ISSO OCORRA, O GRUPO OU ESCOLA ESTÁRÁ IMPEDIDA DE SE APRESENTAR NO HORÁRIO ESPECIFICADO, PODENDO OCORRER ATÉ O CANCELAMENTO DA APRESENTAÇÃO DO MESMO.

Artigo 5º - Certificado:

5.1. Cada participante do festival de dança receberá um certificado de participação.

5.2.. O responsável pelo grupo receberá um envelope contendo todos os certificados dos participantes, e o mesmo ficará responsável de repassar para os bailarinos, fora dos limites de camarim e/ou área restrita aos bailarinos.

Artigo 6º - Ensaios:

6.1. Os ensaios dos grupos para as apresentações deverão ser agendados com a organização do evento, no telefone: 4001-3134;

6.2. A Organização do Evento não possui sonorização para ensaio, portanto, todas as escolas devem trazer equipamentos para a realização do ensaio com seus grupos;

6.3. A ordem de ensaio de palco e de apresentação será elaborada pela coordenação do festival de dança;

6.4. É obrigatório o comparecimento do coordenador ou coreógrafo do grupo no palco, no horário do ensaio;

6.5. Para o ensaio de palco, cada grupo/escola participante terá reservado um tempo de 01 (uma) hora para realizar o ensaio.

6.6. Compete ao grupo:

- a) Confirmar o horário com a coordenação no telefone: 4001-3134.
- b) O transporte até o local dos ensaios;
- c) Trazer equipamento de som para realizar o ensaio;
- d) Zelar pela segurança, limpeza e conservação do local;
- e) Zelar pela segurança dos bailarinos (referido principalmente aos bailarinos da categoria júnior – pequenos).

Artigo 7° - Estrutura Operacional

7.1. O festival de dança terá a área restrita ao evento (área a ser definida pela organização), a disposição para receber toda a estrutura necessária para a realização do evento. Isto inclui palco, som, iluminação, e camarim.

Artigo 8° - Mídia/Autorização:

8.1. Serão produzidos flyers que estarão à disposição do público e também será distribuído nas escolas/grupos participantes do festival, e também em áreas internas do Shopping Center Itaguaçu, sobre o que todos os participantes, desde já, declaram ter plena concordância;

8.2. Será veiculado em mídia TV e rádio. Além disso, também será divulgado o evento no site do Shopping Center Itaguaçu, no: www.shoppingitaguacu.com.br, sobre o que todo participante declara ter pleno e total conhecimento.

Artigo 9° - Disposições Finais:

Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela coordenação do evento.

São José, 31 de maio de 2.010.

SHOPPING CENTER ITAGUAÇU